



JUNTA DE FREGUESIA DE QUIAIOS

ATA N.º15/2011

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE
04/01/2011**

"Nos Termos do art.º 91 da Lei nº.169/99, de 18/09, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões".



-----ATA N.º 15/2011,-----
-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUATRO DE-----
-----JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE-----

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e onze, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia de Quiaios, sita na Rua da Figueira da Foz, n.º 27, reuniu o executivo da Junta de Freguesia, com a presença dos membros eleitos, Senhores Carlos Manuel da Silva Rabadão - Presidente, Fernando Bento Balsas – Secretário e Gina Maria da Conceição Lourenço – Tesoureiro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

- 1 - Informações;-----
- 2 - Período de atendimento ao público;-----
- 3 - Orçamento de dois mil e onze – Aprovação genérica e periódica de despesas;-----
- 5 - Organização do armazém da Junta;-----
- 6 - Inventário;-----
- 7 - Abono para falhas;-----
- 8 - Pedido de orçamentos;-----
- 9 - Ratificação de decisões urgentes;-----
- 10 - Limpeza da escola do Casal Novo;-----
- 11 - Travessa da rua das Matas;-----
- 12 - Beco das Marranhas;-----
- 13 - SIADAP;-----
- 14 - Compras de material.-----

O Presidente deu início aos trabalhos, de acordo com a Ordem de Trabalhos.---

1- Informações.-----

O Presidente informou acerca da correspondência pendente e que necessita de despacho imediato. Informou ainda que o Clube Caça e Pesca da Freguesia de Quiaios, vai realizar no dia 22 de Janeiro uma batida à raposa, e solicitou o trator com reboque para transporte dos caçadores.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE QUIAIOS

Foi deliberado ceder o trator, desde que o funcionário da Junta de Freguesia esteja disponível para o conduzir.-----

2 - Período de atendimento ao público.-----

Não compareceu nenhum munícipe.-----

3 - Orçamento de dois mil e onze – Aprovação genérica e periódica de despesas.-----

A Junta de Freguesia de Quiaios, em execução do orçamento Autárquico do ano de dois mil e onze, deliberou por unanimidade autorizar genérica e periodicamente as seguintes despesas:-----

- a) Ordenados e salários de pessoal dos quadros (vitalício, contrato e assalariado) incluindo os subsídios de férias e de Natal;-----
 - b) Folhas de férias do pessoal eventual dos diversos serviços;-----
 - c) Senhas de presença;-----
 - d) As diversas entidades, por operações de tesouraria;-----
 - e) Despesas de telecomunicações, fixas e móveis;-----
 - f) Artigos e matérias cujos preços tenham sido aceites e aprovados pela Junta de Freguesia de Quiaios, em face dos processos devidamente elaborados;-----
 - g) Despesas resultantes de portes de correio;-----
 - h) Despesas de assistência na doença aos servidores do Estado (A.D.S.E.);-----
-

5 – Organização do armazém da Junta.-----

Foi deliberado proceder-se à arrumação do armazém e criar uma zona fechada para guardar as ferramentas.-----

6 – Inventário.-----

Face à extensão da listagem atual do inventário e à dispersão do material por diversos locais, aliado à falta de recursos humanos, foi decidido contratar recursos para fazer um levantamento exaustivo dos bens da Freguesia de Quiaios e conseqüente atualização do inventário.-----



7 – Abono para falhas.-----

Foi deliberado autorizar o processamento do abono para falhas ao funcionário do Posto dos correios, ao abrigo do despacho nº 15406/2009 de 8 de Julho, emitido pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública.-----

8 – Pedido de orçamentos.-----

Foi deliberado solicitar, às firmas Macodal e Mater-Gândra, orçamentos para fornecimento de 20 manilhas de 30cm de diâmetro por 1 metro de comprido. Foi ainda deliberado solicitar à firma Sicóbrita um orçamento para fornecimento de *tout-venant*.-----

9 – Ratificação de decisões urgentes.-----

Foram ratificadas as seguintes decisões urgentes do Presidente:

- Concessão de sepultura perpétua com dupla profundidade a Artur Manuel Ramalho.-----
- Concessão de licença para obras em sepultura perpétua a:-----
Artur Manuel Ramalho, Rafael José Duarte Silva Ferreira, Maria Manuela Caneira Chico e Joaquim Manuel Custódio.-----

10 – Limpeza da Escola do Casal Novo.-----

Foi deliberado proceder-se à limpeza da escola do Casal Novo, para receber a mesa de voto das eleições Presidências.-----

11 – Travessa da Rua das Matas.-----

Foi deliberado aplicar *tout-venant*, nos cortes de estrada, realizados aquando da instalação da conduta de águas pluviais, no Beco das Marranhas.-----

12 – Beco das Marranhas.-----

Foi deliberado aplicar *tout-venant*, entre o alcatrão e a entrada para a casa da Sra. Almerinda Porto.-----

13 – SIADAP.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE QUIAIOS

O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, adapta à administração local, em pleno, o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de Dezembro.-----

Respeitando os princípios constantes do atual SIADAP, adota – se, neste decreto regulamentar, um regime facultativo de avaliação para os trabalhadores das pequenas freguesias que integrem uma carreira para cujo recrutamento seja exigida habilitação literária ao nível da escolaridade obrigatória ou conferente de diploma do 12.º ano e cujas atividades ou tarefas que desenvolvam se caracterizem, maioritariamente, como de rotina, com carácter de permanência, padronizadas, previamente determinadas e executivas, em que a avaliação de desempenho possa incidir exclusivamente sobre o parâmetro «Competências».

No n.º 5 do art.º 23.º deste decreto regulamentar, é definido que “Nas freguesias, as competências atribuídas ao conselho coordenador da avaliação são confiadas a uma comissão de avaliação, a constituir por deliberação da junta de freguesia, ouvidos os avaliados, sendo composta pelo presidente da junta de freguesia, que preside, o tesoureiro ou o secretário da junta e trabalhadores com responsabilidade funcional adequada.----- O parecer n.º 175/2009 da CCDR-A, “Implementação do sistema de avaliação - SIADAP”, refere que, caso não exista na freguesia trabalhadores com responsabilidade funcional adequada, pode o CCA ser constituído por 3 elementos: presidente, tesoureiro e secretário.

Assim, a Comissão de Avaliação do SIADAP passa a ser constituída por:-----

- Carlos Manuel da Silva Rabadão;-----
- Fernando Bento Balsas;-----
- Gina Maria Lourenço.-----

O art.º 22.º do mesmo decreto regulamentar estabelece que “A comissão paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pelo órgão referido no n.º 1 do artigo 3.º, sendo um membro do conselho coordenador da avaliação e dois representantes dos trabalhadores ...”.

A comissão paritária é constituída por:-----



JUNTA DE FREGUESIA DE QUIAIOS

- Carlos Manuel da Silva Rabadão;-----
- Gina Maria Lourenço.-----
- Maria Eugénia;-----
- Luís Pereira.-----

14 – Compras de material.-----

Foram adquiridas 30 tábuas de pinho, Madeiluz, pela importância de €110,70.-

E nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, nos termos da lei.-----

O Presidente,

O Secretário,

O Tesoureiro,